



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 5.459

Institui o Dia do Advogado no Município de Volta Redonda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Advogado.

Parágrafo único. O Dia Municipal do Advogado será comemorado anualmente no dia 11 de agosto.

Art. 2º A data comemorativa ora instituída passará a integrar o calendário oficial do Município de Volta Redonda.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 15 de março de 2018.

ELDERSON FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 160/2017
Autor: Vereador Rodrigo Cezar Furtado de Almeida
bpa/.